

## REFLEXÕES SOBRE O TRABALHO INFANTIL: crime ou necessidade em tempos de pandemia da COVID-19

Katiucia de Oliveira Peres<sup>1</sup>  
Tamara Raísa Bubanz Silva<sup>2</sup>  
Alvori Ahlert<sup>3</sup>

**Políticas Públicas, Legislação e Meio Ambiente.**

### *Resumo*

O presente estudo discute o trabalho infantil em tempos de pandemia do Covid-19 com base no questionamento se o trabalho infantil é crime ou necessidade. Através de metodologia bibliográfica, a pesquisa tem como fonte autores de livros, artigos de jornais, sites e outras matérias que fazem referências ao assunto na microrregião de Marechal Cândido Rondon, Oeste do Paraná. Os resultados indicam a existência de crianças nas ruas, desenvolvendo trabalhos informais em semáforos e em outros pontos estratégicos da cidade, com vendas de todo tipo de materiais, principalmente hortifrutigranjeiros. Ignora-se o ECA que considera crime o trabalho infantil. Na área rural os pequenos agricultores, em consequência do fechamento de escolas, envolvem em seus afazeres domésticos crianças e adolescentes na tentativa de manter a sobrevivência da família. Essa realidade aponta para um arrefecimento da estruturação de Políticas Públicas, configurando-se numa preocupação para a sustentabilidade no pós-pandemia. Intensificar o combate ao trabalho infantil também torna-se uma urgência para um desenvolvimento rural sustentável, com paradigmas agroecológicos, mais solidário, avançando para a superação da crise sanitária, econômica, social e ambiental.

Palavras-chave: Sustentabilidade; Economia; Políticas Públicas; Família.

<sup>1</sup> Doutoranda em Desenvolvimento Rural Sustentável, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Marechal Cândido Rondon – PR. [katiuciaperes@bol.com.br](mailto:katiuciaperes@bol.com.br)

<sup>2</sup> Doutoranda em Desenvolvimento Rural, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS– Porto Alegre – RS. [tamara.bubanz@gmail.com](mailto:tamara.bubanz@gmail.com)

<sup>3</sup> Pós-Doutor em Educação. Professor Associado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – PPG-DRS. [alvoriahlert@yahoo.com.br](mailto:alvoriahlert@yahoo.com.br). – Orientador.

## INTRODUÇÃO

Nestes tempos de pandemia, as escolas estão fechadas, as crianças estão sendo atendidas via online, com aulas gravadas, e ao mesmo tempo desenvolvem tarefas em casa e aprendem outras formas de ensino aplicadas pela sociedade. Tal situação demonstra claramente que a pandemia afeta a todos de forma direta, acarretando desempregos e ocasionando muitas dificuldades econômicas, sociais e emocionais, e provoca um recrudescimento do trabalho infantil em regiões de produção agrícola e nas pequenas e médias cidades dependentes desse modelo econômico baseado na agricultura.

É consenso que o trabalho infantil prejudica a criança e adolescente em todos os sentidos, conforme nos colocam Minayo (2001, p.101) e Arruda (2020, p. 01) gerando violências na sua estrutura, tanto física como emocional, gerando evasão escolar e outros problemas devido a envolvimento impensados diante das necessidades que se impõem em forma de violência estrutural.

Assim, o presente estudo apresenta reflexões sobre o trabalho infantil em tempos de pandemia do Covid-19, se é crime ou necessidade? A proposta surgiu de inquietações vindas de observações realizadas na cidade, onde grande número de crianças e adolescentes desenvolvem trabalhos informais, principalmente neste período de pandemia, com as escolas fechadas, sem aulas presenciais.

## METODOLOGIA

A investigação e discussão do tema foi desenvolvido através da metodologia de pesquisa bibliográfica, seguindo pontos de vistas de diferentes autores que, segundo Gil (2008, p. 22), “são realizadas em forma de revisão bibliográfica, baseado em livros, artigos de jornais, sites e outras matérias que versam sobre o assunto”, com recortes da Dissertação de Mestrado “A violência infantil e seus reflexos no processo de aprendizagem na Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR”, de Katiucia de Oliveira Peres (2018).

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em tempos “normais”, a região Oeste do Paraná tem sido uma vasta área de oferta trabalho, tendo como base o agronegócio, com grande número de propriedades rurais, com grandes atividades na produção agrícola e pecuária. O município de Marechal Cândido Rondon, situado no extremo Oeste do Paraná, encontra-se nestas características de desenvolvimento, com sua economia baseada na agricultura familiar, produtora de alimentos para a mesa, de commodities (soja e milho) designadas para exportação e para a produção local de rações para a produção de proteína animal para exportação, com um comércio considerado forte.

Com a crise da pandemia do Covid-19 ocorreu o fechamento do comércio e de empresas, consideradas não essenciais na cidade e microrregião, respeitando as normatizações colocadas pelos órgãos administradores. Como noticiado a nível nacional, no Paraná tal situação bem como na cidade, ocasionou o desemprego, que segundo Sarzi (2020) gerou crise financeira e luta pela sobrevivência. Fato que ocasionou um aumento de trabalhos informais em Marechal Cândido Rondon. Trabalhos estes percebidos nas ruas, em semáforos e outros pontos estratégicos, até mesmo de porta em porta, desenvolvido por crianças, principalmente vendendo produtos hortifrutigranjeiros, situações denominadas ilegais, conforme legislação brasileira (BRASIL - ECA, 1990).

Por outro lado, contra esta situação de ilegalidade, alguns autores, como Garcia Junior (1989) e Chayanov (1974), versando sobre o trabalho familiar, principalmente na questão campesina, colocam ser importante e normal, o trabalho desenvolvido por crianças na zona rural junto à família, como unidade produtiva, como força de trabalho de todos os membros da família em prol de sua sustentabilidade através de atividades vinculadas a agricultura familiar.

Pensamento este defendido pelos pais de crianças que desenvolvem este tipo de trabalho, conforme comprovações por vários estudos já realizados na área, conforme Marin et al (2012), por acreditarem que a agricultura familiar tem fins específicos de sobrevivência, quando desenvolvida em pequenas propriedades rurais, como as existentes na região, as margens da cidade como é o caso de Marechal Cândido Rondon, onde produzem para si e para a população, sendo consideradas um importante meio de sustento para as famílias que vivem na zona rural, produzindo principalmente produtos

hortifrutigranjeiros.

Situações estas que escancaram este grave problema social, que é o trabalho infantil, que Oliveira (2020), diz que a pandemia de Covid-19 evidencia ainda mais a fragilidade das Políticas Públicas voltadas para a proteção de crianças e adolescentes. Nesse contexto, a preocupação aumenta, pois a crise econômica gerada como consequência da pandemia resulta em perda na renda. Isso motiva muitos pais a colocar suas crianças para trabalhar e complementar a renda familiar. (OLIVEIRA, 2020, P. 01).

Neste sentido a Ministra do Tribunal Superior do Trabalho (TST) Kátia Arruda, coordenadora do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo a Aprendizagem Justiça do Trabalho, diz que “o mal que se faz com a exploração do trabalho infantil afeta toda a sociedade, com grave repercussão no nível educacional, no desenvolvimento físico e psicológico e, principalmente na qualidade de vida desses meninos e meninas. É preciso que o exercício de direitos e de solidariedade comece pela proteção de nossas crianças e jovens” (ARRUDA, 2020, p. 01).

Aprendiz (2020), no Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - FNPETI, afirmou que mais de 580 mil crianças e adolescentes de até 13 anos trabalham em atividades ligadas à agricultura e à pecuária, que estão na lista das piores formas de trabalho infantil. A pesquisa teve como base o Censo Agropecuário de 2017, divulgado pelo IBGE em 2019. Apesar da redução obtida desde 2006, quando o número era de mais de 1 milhão, com a Covid-19, com o fechamento das escolas, oportuniza o trabalho infantil agropecuário.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pandemia escancarou a realidade, em nível nacional, da necessidade de uma legislação que assegure condições de sobrevivência para a agricultura familiar. Porém, a condição do trabalho infantil se configura com novos riscos no pós-pandemia, onde, pequenos agricultores e famílias que residem no meio rural, cuja principal economia é a produção rural, vão demandar políticas públicas específicas, com acompanhamento fiscalizatório, que permitam a retomada de atividades de subsistência. Tal realidade requer

reflexões, estudos e pesquisas sobre o trabalho infantil como um “novo normal” pós-pandemia da Covid 19.

## REFERÊNCIAS

- APRENDIZ, A. Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI). In: **Campanha nacional alerta para risco de crescimento da exploração do trabalho infantil diante dos impactos da pandemia**. Junho de 2020. <https://www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/trabalho-infantil> visitado em julho de 2020.
- ARRUDA, K. **Impactos do trabalho infantil. Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo a Aprendizagem da Justiça do Trabalho**. Junho de 2020. In: <https://www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/mapa-do-trabalho-infantil/consequencias>. Visitado em Julho de 2020.
- BRASIL. Congresso. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº8.069/1990. Brasília, DF: [Sn], 1990.
- CHAYANOV, A.V. **La organizacion de unidad economica campesina**. Buenos Aires: Nueva Vision, 1974.
- GARCIA JUNIOR, A. **O Sul: Caminho do roçado – Estratégias de reprodução camponesa e transformação social**. São Paulo. Ed. Marco Zero, 1989.
- GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6ª Ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- MARIN; J. O. B.; SCHNEIDER; S.; VENDRUSCOLO; R.; SILVA; C. B. de C. e. O problema do trabalho infantil na agricultura familiar: o caso da produção de tabaco em Agudo-RS. In. **Revista de Economia e Sociologia Rural**. Vol. 50. nº 4. Brasília. Oct/Dec. 2012.
- MINAYO, M. C. de S. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. **Revista Ver. Bras. Saúde Mater-infant**, Recife, v.1, p.91-102, 2001.
- OLIVEIRA, I. **Enfrentamento do trabalho infantil em tempos de COVID-19**. In: <https://www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/servicos/biblioteca/recomendacoes-do-conanda-para-protecao-integral-crianca-e-adolescentes-durante-pandemia-do-covid-19/> junho de 2020. Visitado em Julho de 2020.
- PERES. K.O. **A violência infantil e seus reflexos no processo de aprendizagem na Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR**. Dissertação de Mestrado – Educação, Cascavel – PR. 2018.
- SARZI, L. **Coronavírus: Desemprego no Paraná pode atingir mais de 400 mil pessoas**. RicMais Abril de 2020. In: <https://ricmais.com.br/noticias/desemprego-no-parana-crise-pandemia-coronavirus/>. Visitado em Julho de 2020.